

XV
ENAN
PEGE

ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA EM GEOGRAFIA



ENVELHECIMENTO POPULACIONAL E OS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS EM NITERÓI/RJ



Janaina Silva de Souza – Doutoranda em Ciências, Tecnologias e Inclusão da Universidade Federal Fluminense

Ruth Maria Mariani Braz - Pós-Doutora em Ciências, Tecnologias e Inclusão da Universidade Federal Fluminense

Contatos: janainass@id.uff.br; ruthmariani@id.uff.br

XV
ENAN
PEGE

ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA EM GEOGRAFIA



OBJETIVO

Investigar se a cidade de Niterói, situada no Estado do Rio de Janeiro e atualmente considerada o segundo município com mais pessoas idosas no Brasil, está garantindo os direitos de sua população idosa.

XV
ENAN
PEGE

ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA EM GEOGRAFIA



Envelhecimento Populacional



Fenômeno proeminente em todo o mundo, impacta todos os âmbitos da estrutura social.

2050 (expectativa): no mundo, o número de pessoas com mais de 65 anos será mais que o dobro do número de crianças com idade inferior a 5 anos (ONU, 2022).

2019 Brasil: mais de 28 milhões de pessoas nessa faixa etária = 13% da população (IBGE, 2023).



IMPACTOS OPAS (2020)

SISTEMA
DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA
E PROTEÇÃO

HABITAÇÃO

MERCADO DE
TRABALHO

BENS E
SERVIÇOS

EDUCAÇÃO

XV
ENAN
PEGE

ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA EM GEOGRAFIA



Principais Dispositivos Legais Vigentes

1988

Constituição Federal(CF): Artigos 229 e 230 asseguram direitos das pessoas idosas (BRASIL, 2016).

1993

Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 8.742: regulamentou a Seguridade Social prevista na CF (BRASIL, 1993).

1994

Política Nacional do Idoso, Lei 8.842: expressivo marco na garantia dos direitos das pessoas idosas (BRASIL, 1994).

2003

Estatuto do Idoso, Lei 10.741: amplia a proteção à pessoa idosa, institui como crime condutas que atentem contra sua vida e integridade (BRASIL, 2013).

Direitos Fundamentais

Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003)

Art. 8º: O envelhecimento é direito personalíssimo e sua proteção um direito social.

Art. 9º: É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

(BRASIL, 2013).



Niterói

Distrito-sede do município de Niterói, no Rio de Janeiro.

População: 481.758 pessoas

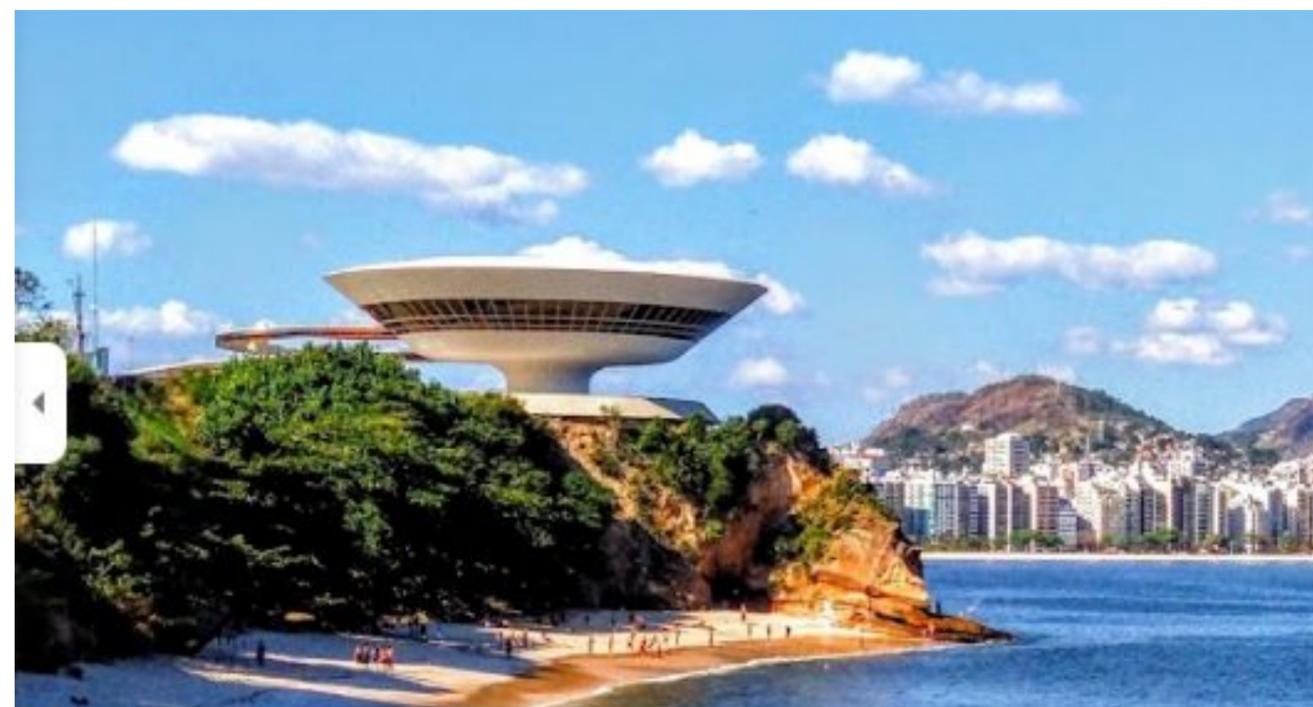
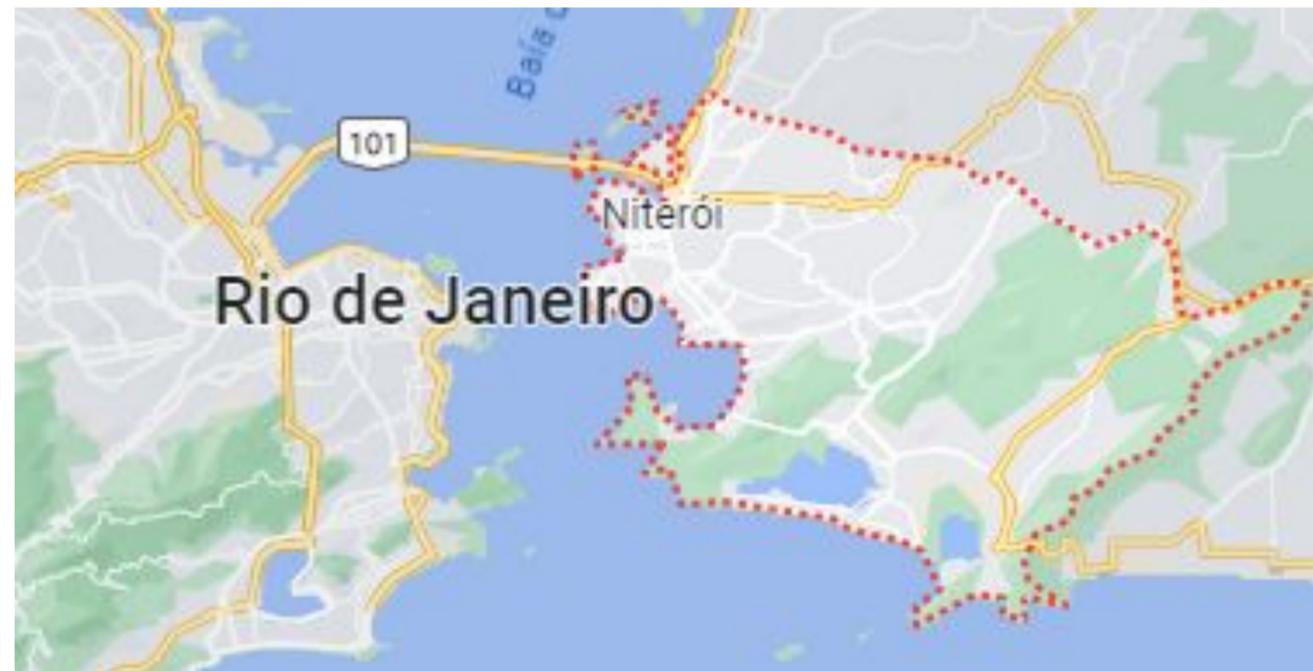
Área da unidade territorial [2022]

133,757 km²

Densidade demográfica:

3.601,74 hab/m²

Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>



Fonte: Google maps

Envelhecimento Populacional em Niterói

O GLOBO RIO

População idosa chega a 18,8% em Niterói

Estimativa aponta que município tem cerca de 96 mil habitantes com mais de 60 anos

Giovanni Mourão
01/09/2018 - 04:30 / Atualizado em 19/10/2018 - 16:39



Idoso observa vista no bairro da Boa Viagem: cerca de 25% da população do bairro possui mais de 60 anos Foto: Roberto Moreyra / Agência O Globo

Newsletters

NITERÓI – Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados esta semana

Fonte: O Globo (2018)

<https://oglobo.globo.com/rio/bairros/populacao-idosa-chega-188-em-niteroi-23029228>

NITERÓI SEMPRE À FRENTE

INÍCIO PREFEITURA TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL NOTÍCIAS A CIDADE FALE CONOSCO SIGEO IMPRENSA SERVIÇOS SITE ANTIGO

Niterói se mantém em primeiro lugar em qualidade de vida para idosos no Estado

21 de dezembro de 2020 1 minuto de leitura

21/12/2020 – Niterói permanece em primeiro lugar entre as cidades do Rio de Janeiro com melhor qualidade de vida para os idosos. Os dados são do Índice de Desenvolvimento Urbano para Longevidade (IDL) do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon e a Fundação Getúlio Vargas que atualizaram a análise que compara as condições de vida para a população acima dos 60 anos. A pesquisa leva em conta as atuais condições de 876 cidades brasileiras, tendo em vista sua capacidade de atender às necessidades básicas de vida desse público.

Niterói também foi escolhida como a quarta melhor cidade da Região Sudeste e a sexta melhor do Brasil, atrás apenas de São Caetano do Sul (SP), Santos (SP), Porto Alegre (RS), São Paulo (SP) e Florianópolis (SC).

Comparando com os municípios vizinhos, Niterói se destaca ainda mais: considerando as pessoas entre 60 e 75 anos, a cidade ficou em 6º lugar geral, São Gonçalo no 162º lugar, Itaboraí na 190ª posição e Rio Bonito em 263º lugar do ranking Brasil.

Fonte: Prefeitura de Niterói (2020)

<http://www.niteroi.rj.gov.br/2020/12/21/niteroi-se-mantem-em-primeiro-lugar-e-m-qualidade-de-vida-para-idosos-no-estado/>

Referencial Teórico

A discussão a respeito da distribuição territorial das políticas públicas voltadas a atender e garantir o direito das pessoas idosas será feita com base em Raffestin (1993), entendendo que o território é local de disputa de poderes.

XV
ENAN
PEGE

ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA EM GEOGRAFIA



Metodologia

Pesquisa documental sobre dispositivos legais, políticas públicas e órgãos criados em defesa dos direitos da população idosa. Buscas em sites de instituições e órgãos públicos.

Descritores: tratados, conferências, legislações, políticas públicas, portarias, conselhos, normas e resoluções.

Recorte temporal: 1994 (ano da implementação da PNI) a 2022.

Coleta dos dados: março a maio de 2023.



Resultado

1999

LEI 1.750 POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO

Seguindo preceitos da PNI para garantia dos direitos da população idosa.

LEI 1.826
LEI 1.839
LEI 1.892
LEI 1.874

Tratam respectivamente da criação do Programa de Vacinação do Idoso, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, de normas para asilos, casas de repouso e clínicas geriátricas, do Instituto de Assistência, Proteção e Defesa dos Idosos de Niterói.

2002

LEI 1.939 CENSO MÉDICO-SOCIAL E ASSISTENCIAL DO IDOSO

Para planejamento de ações estratégicas voltadas à população idosa.*

SELO DE CIDADE CIDADÃ

Recebido pela Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados, em virtude do cuidado com as pessoas idosas.

2009

DECRETO 10.635

Regulamentou a reserva das vagas nos estacionamentos públicos e privados.

2001

2007

Resultados

2015

LEI 3.150
Criação da
Secretaria Municipal
do Idoso.

LEI 3.301

Conselho
Municipal de Defesa
dos Direitos da
Pessoa Idosa e o
Fundo para a Defesa
dos Direitos da
Pessoa Idosa.

2019

I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DO
MUNICÍPIO DE
NITERÓI
*

PARCERIA
COM A OAB
Orientação jurídica
gratuita.

2017

2022

Resultados

Plano estratégico de Niterói, o Niterói que queremos (NQQ): (2013 a 2033)

- Eixo : Niterói Inclusiva
Atendimento de idosos acima de 60 anos com prática esportiva



Considerações

Aspectos positivos:

- arcabouço legal e iniciativas para o atendimento dos direitos da pessoa idosa em consonância com a legislação vigente no país.
- localização de ações voltadas à melhoria da saúde e da qualidade de vida dessa parcela da população promovidas pela Secretaria do Idoso encontram-se consideravelmente distribuídas pelo território (há 20 núcleos do Niterói 60 Up).

-

Limitações da pesquisa:

- inoperância e desatualização de *websites* de órgãos relacionados à defesa do direito das pessoas idosas.
- dificuldade de acesso às informações são primordiais para a garantia de direitos.

Perspectivas futuras:

- necessidade de ampliação da pesquisa para confirmar a efetividade dos dispositivos legais em prol de toda a população, aguardando aprovação do Comitê de Ética.



Referências

BRASIL. Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Presidência da República, 1993. Disponível em: <https://shre.ink/kqvt>. Acesso em: 11. mar. 2023.

BRASIL. Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Brasília: Presidência da República, 1994. Disponível em: <https://shre.ink/kqRG>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Ministério da Saúde - 3. ed., 2. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 70 p. Disponível em: <https://shre.ink/ma1Q>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p. Disponível em: <https://shre.ink/7aPK9>. Acesso em: 11 mar. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Especial Cidade Cidadã 2 - Niterói se destaca pela dedicação ao idoso. Brasília: Rádio Câmara, 2007. Disponível em: <https://shre.ink/Qi5D>. Acesso em: 10 maio 2023.

Referências

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/niteroi/panorama>. Acesso em: 10 maio 2023.

NITERÓI. Lei no 1.750, de 04 de outubro de 1999. Política Municipal dos Idosos. Niterói: Câmara Municipal, 1999. Disponível em: <https://shre.ink/QixL> Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI. Lei no 1.826, de 28 de março de 2001. Niterói Câmara Municipal, 2001a. Disponível em: <https://shre.ink/Qix5> Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI. Lei no 1.839, de 19 de junho de 2001. Niterói Câmara Municipal, 2001b. Disponível em: <https://shre.ink/Qixc> Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI. Lei no 1.892, de 24 de agosto de 2001. Niterói: Câmara Municipal, 2001c. Disponível em: <https://shre.ink/Qixk>. Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI. Lei no 1.874, de 25 de setembro de 2001. Niterói: Câmara Municipal, 2001c. Disponível em: <https://shre.ink/Qixb>. Acesso em: 12 maio 2023.

Referências

NITERÓI. Lei no 1.939, de 05 de março de 2002. Niterói: Câmara Municipal, 2002. Disponível em: <https://shre.ink/Qixl> Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI. Decreto no 10.635, de 09 de dezembro de 2009 Niterói: Procuradoria Geral do Município, 2009. Disponível em: <https://shre.ink/QiKf>. Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI, Relação do Projeto Gugu nas praças. Niterói: Seconser, 2014. Disponível em: <https://shre.ink/Qixl>. Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI. Lei no 3.150 de 10 de julho de 2015. Niterói: Prefeitura Municipal 2015. Disponível em: <https://shre.ink/QiBP> Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI. Lei no 3.301 de 10 de julho de 2017. Niterói: Prefeitura Municipal, 2017. Disponível em: <https://shre.ink/QiB6>. Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI. Decreto no 13.229 de abril de 2019. Niterói: Prefeitura, 2019. Disponível em: <https://shre.ink/QiBV> Acesso em: 12 maio 2023.

Niterói: Prefeitura, 2020. Disponível em: <https://shre.ink/QiBE>. Acesso em 11 maio. 2023

NITERÓI. Idosos terão orientação jurídica gratuita em Niterói. Niterói: Prefeitura, 2022. Disponível em: <https://shre.ink/QiBz> Acesso em: 12 maio 2023.

NITERÓI. Prefeitura de Niterói inaugura 2o núcleo do 60UP, no Rio do Ouro. Niterói: Prefeitura, 2023. Disponível em: <https://shre.ink/QiBy> Acesso em: 12 maio 2023.

ONU. População mundial chegará a 8 bilhões em novembro de 2022. Julho de 2022. Disponível em: <https://shre.ink/kq3N>. Acesso em: 25 jan. 2023.

OPAS. Assembleia Geral da ONU declara 2021-2030 como Década do Envelhecimento Saudável. Genebra, 14 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://shre.ink/kq3R>. Acesso em: 20 fev. 2023.

RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

Obrigada!

XV
ENAN
PEGE

ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA EM GEOGRAFIA

